

## ATA DA 482ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRESP

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, no dia **23 de março de 2010**, às 9h30m, realizou sua **482ª Reunião Ordinária**, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, à Avenida São João, 473, 8º andar, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: José Eduardo de Assis Lefèvre, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Presidente; Walter Pires, Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico, Vice Presidente; Cláudio Lembo, representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos; Elton Santa Fé Zacarias, representante da Secretaria Municipal da Habitação, que se retirou às 12h30; Vasco de Mello, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil; Miguel Luiz Bucalem, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que se retirou às 12h00; Marcelo Manhães de Almeida, representante da Ordem dos Advogados do Brasil; Toninho Paiva, representante da Câmara Municipal de São Paulo; Dácio Araújo Benedicto Ottoni, representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo, que se retirou às 12h30; Luiz Laurent Bloch, representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Carlos Eduardo Garcez Marins, representante suplente da Secretaria dos Negócios Jurídicos. Participaram assistindo à reunião: Lia Mayumi, Diretora da Divisão de Preservação; Ronaldo B. A. Parente, Assistente da Divisão de Preservação do Departamento do Patrimônio Histórico; Sergio Abraão, Assistente do Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico; Regina Helena Viera Santos, Assessora da Presidência do Conpresp e Wanda Regina Placone da Costa, Secretária Executiva do Conpresp. Foi dado início à Pauta. **1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 481ª Reunião.** Ata aprovada sem alterações. **2. Comunicação da Presidência e dos Conselheiros.** **2.1.** Ciência ao Conselho, do Ofício DPR 026/2010 - São Paulo Turismo, informando que o evento INDY 300, realizado no Parque Anhembi, não teve nenhuma intervenção de obra física permanente, que modificasse os equipamentos lá existentes; **2.2.** Apresentação, por técnicos da Divisão de Preservação do DPH, dos estudos para tombamento dos imóveis indicados como ZEPEC, pela Subprefeitura da Penha. Após apresentação, o Conselheiro Walter informou que o processo de tombamento será encaminhado à Secretaria Executiva do Conselho, para distribuição, em 10 de maio. O Presidente informou que o processo **2009-0.192.708-9**, que trata de construção de imóvel situado à Rua Santo Afonso, 107, deverá permanecer em custódia no Conpresp, para deliberação juntamente com o processo de tombamento dos imóveis indicados como ZEPEC, pela Subprefeitura da Penha. **2.3.** Apresentação, por técnicos da Divisão de Preservação do DPH, dos estudos para tombamento dos imóveis localizados no Centro Histórico de São Miguel Paulista, indicados como ZEPEC, pela Subprefeitura de São Miguel. **3. Leitura, discussão e decisão dos processos e expedientes relacionados na pauta:** **3.1. RELATIVOS A TOMBAMENTOS:** Processo **2008-0.372.206-7** – Associação dos Empresários da Chácara Santo Antonio – Tombamento do conjunto constituído pelas edificações do antigo Seminário do Espírito Santo da Congregação do Verbo Divino, pela Escola Pueri Domus e pela vegetação arbórea – Rua Verbo Divino, 993 – Relator: Conselheiro Luiz Bloch. Devido à apresentação de parecer elaborado pelo Professor Nestor Goulart Reis Filho, a pedido do Conselheiro Vasco, a deliberação ficará para a próxima reunião, após análise do texto pelo Conselho. Processo **2008-0.173.191-3** - Departamento do Patrimônio Histórico - Tombamento da antiga residência situada à Rua Cardoso de Almeida, 716, esquina com Rua Doutor Homem de Melo - Relator: Conselheiro Miguel Bucalem. Por sugestão do Conselheiro, o processo retornará ao DPH, para adequação dos termos da Resolução. Processo **2008-0.238.011-1** - Departamento do Patrimônio Histórico - Tombamento dos imóveis localizados no Centro Histórico de São

Miguel Paulista, indicados como ZEPEC, pela Subprefeitura de São Miguel - Relator: Conselheiro Toninho. Por solicitação do Conselheiro, o processo será deliberado após a realização de uma apresentação da proposta de tombamento, elaborada pelo DPH, em encontro a ser realizado na Associação Comercial - Distrito de São Miguel e visita dos Conselheiros ao local, previamente agendada para dia 13 de abril. **3.2. RELATIVOS A APROVAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE INTERVENÇÃO EM BENS PROTEGIDOS:**

Requerimento **058/09** - Advocacia José Eduardo Loureiro - Representante da Viva Pacaembu por São Paulo - Denúncia de demolição sem anuência do Conpresp - Rua Pará nº 427, esquina com Rua Ceará - Relator: Conselheiro Claudio Lembo. O Conselheiro informou que, previamente à manifestação acerca do mérito, fosse providenciada a autuação do presente Requerimento, com cópias integrais dos teores dos processos 1997-0.132.913-9 e 2009-0.090.074-8, sem as quais não é possível, quer aferir a regularidade da expedição do alvará de demolição em foco, quer a adequação de sua execução. Processo **2009-0.277.112-0** - José Augusto Schramm Brasil - Regularização - Largo Padre Péricles, s/nº - Relator: Conselheiro Dácio. O Conselheiro Claudio Lembo, que havia pedido vistas aos autos, solicitou que o processo fosse remetido à SEHAB, para providências a cargo daquela Secretaria. Processo **2008-0.266.927-8** - Emiko Hato Hara - Reforma - Rua Doutor João Ribeiro, 220 - Relator: Conselheiro Elton. Por maioria de votos dos presentes, com abstenção de voto do Conselheiro Walter, o processo foi **DEFERIDO, COM APLICAÇÃO DE MULTA**. Processo **2009-0.295.845-0** - Lucy Mari Tsunematsu - Projeto modificativo de construção - Avenida Francisco Matarazzo, lotes 09, 10 e 11B - Relator: Conselheiro Marcelo. O Conselheiro relator leu seu parecer, ratificando as duas diretrizes que foram definidas quando da aprovação do processo 2007-0.118.163-6, discordando da posição do DPH, que sugeriu acrescentar a terceira diretriz, referente a realização de pesquisa arqueológica, antes do início das obras. Por maioria de votos, o processo foi **DEFERIDO, COM AS SEGUINTE DIRETRIZES: a)** O início das obras estará sujeito à comprovação do transplante de cinco elementos arbóreos lindeiros à Casa do Eletricista; **b)** O início das obras estará sujeito à prévia aprovação do Conpresp, dos projetos executivos relativos à intervenções na Casa do Eletricista. Os Conselheiros José Eduardo e Walter votaram favoravelmente ao acréscimo da diretriz relativa a pesquisa arqueológica do terreno, previamente ao início das obras. Processo **2009-0.284.596-5** - Lucy Mari Tsunematsu - Projeto modificativo de construção - Avenida Francisco Matarazzo, lotes 11, 12 e 13 - Relator: Conselheiro Marcelo. Por maioria de votos, o processo foi **DEFERIDO**. Os Conselheiros José Eduardo e Walter votaram favoravelmente ao acréscimo da diretriz relativa a pesquisa arqueológica do terreno, previamente ao início das obras. Processo **2009-0.210.228-8** - Sucre Participações Ltda - Restauro e reforma com aumento de área - Rua Cardoso de Almeida, 716 x Rua Doutor Homem de Melo, s/nº - Relator: Conselheiro Miguel. Por unanimidade de votos dos presentes, o processo foi **DEFERIDO, COM AS SEGUINTE DIRETRIZES:** Antes do início das obras deverá ser aprovado pelo Conpresp o projeto executivo considerando: 1) O detalhamento da técnica a ser adotada para a execução dos níveis dos sub-solos e o dimensionamento da estrutura de sustentação do bem tombado, apresentado por empresa com comprovada experiência em obras afins; 2) A preservação e restauro das escadas de mármore da fachada SE e das soleiras das portas das varandas do “dormitório principal” e da “sala de visitas”; 3) O critério de diferenciar as intervenções novas dos elementos arquitetônicos primitivos, possibilitando uma rápida compreensão das adaptações e permitindo a leitura do projeto original: os novos pisos de madeira; as novas esquadrias; os novos pisos cerâmicos. Pelo mesmo princípio, as esquadrias removidas não devem ser utilizadas em novos locais; 4) As paredes suprimidas devem manter testemunhos de sua existência, para tanto, deixar essa evidência nos desenhos

dos pisos e dos forros e na junção com as demais paredes. 5) O revestimento das paredes de papel ou tecido devem ser preservados, e, no caso de sua necessidade de remoção, deixar testemunho. Processo **2007-0.209.939-9** - Fernando Luiz Lopes Ortega - Reforma - Rua Joly, 194 - Relator: Conselheiro Vasco. Por unanimidade de votos dos presentes, foi **DEFERIDO COM APLICAÇÃO DE MULTA**, o pedido de reforma, desconhecendo-se o pedido de exclusão do imóvel da Resolução 26/CONPRES/2004. Processo **2009-0.240.354-7** - Centro Educacional Paula Souza - Reforma - Rua General Couto de Magalhães, quadra 90 - Relator: Conselheiro Walter. Por unanimidade de votos dos presentes, o processo foi **DEFERIDO**. Nada mais havendo a deliberar, a reunião foi encerrada às 13h00. Para constar, eu, Wanda Regina Placone da Costa, lavrei a presente Ata, que depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.